

LEI Nº 979/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e autoriza a inclusão no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 513,40 (Quinhentos e treze reais e quarenta centavos)** no orçamento Geral para atender despesas com a seguinte dotação.

05.00	– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.03	– DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.27.813.510.1019	– CONSTR.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449051000000	- Obras e Instalações		
01000	- Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	R\$	513,40
TOTAL.....		R\$	513,40

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

05.00	– SECRET. MUNICIPAL DE EDUC.CULT. E ESPORTE		
05.01	– DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2021	- ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % DOS IMPOSTOS		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339039000000	- Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000	- Recursos Ordinários(livres) Exerc.Corrente	R\$	513,40
TOTAL.....		R\$	513,40

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal a alterar a programação de Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO para o exercício de 2006, anexo I, como segue:

INCLUSÃO

METAS:

Construção, reforma e ampliação de Quadras Esportiva

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 24 de maio de 2006.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal